

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Código: 01

Categoria de Programação: TOMADA DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS POR BENS E VALORES PÚBLICOS

Código: 00.61.51.01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				30.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		30.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	30.000			

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Código: 01

Categoria de Programação: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Código: 00.61.51.02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				10.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			10.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		10.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	10.000			

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMUNS A SUBPROGRAMAS

Código: 00.61.51.99

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				60.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....		10.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....	10.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		50.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	50.000			

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1974.  
 LAUDO NATEL  
 Carlos Autóbio Rocca, Secretário da Fazenda  
 Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1974.  
 Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

**DECRETO N. 4 951, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação, um crédito de Cr\$ 21 814.031,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil e trinta e um cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, com a inclusão do subelemento 3.2.7.3.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código: 08

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				1.302.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			710.000	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		110.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....		600.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes .....			592.000	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social .....		492.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes .....		100.000		
3.2.7.3	Entidades Estaduais .....	100.000			

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 60.11.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				1.302.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			710.000	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		110.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....		600.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes .....			592.000	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social .....		492.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes .....		100.000		
3.2.7.3	Entidades Estaduais .....	100.000			

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Unidade Orçamentária: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				173.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			173.500	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		149.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		24.500		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	24.500			